



# *Câmara Municipal de Guaratinguetá*

*Estado de São Paulo - Brasil*

**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 420, de 7 de novembro de 2000.**

## **PRESTA HOMENAGEM A POLÍCIA CIVIL, GUARDA-MIRIM E GUARDA JUVENIL FEMININO.**

Processo n.º 691/2000

---

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Guaratinguetá, nos termos da Resolução n.º 473, de 18 de abril de 2000, prestará homenagens ao Policial Civil, ao Guarda-Mirim e a Guarda Juvenil Feminino, abaixo mencionados:

- Policial Civil:  
**LUIZ ROGÉRIO DE PAULA**
- Guarda-Mirim:  
**RAFAEL MIRANDA OLIVEIRA**
- Guarda Juvenil Feminino:  
**BRUNA PRISCILA DA SILVA**

**Art. 2º** - As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Especial, a realizar-se no dia 7 de dezembro do corrente Exercício, quinta-feira, às 20 horas, ocasião em que será conferido um Troféu alusivo ao evento, a cada um dos Homenageados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservadas ao Legislativo.



*Câmara Municipal de Guaratinguetá*  
*Estado de São Paulo - Brasil*

- continuação do Decreto-Legislativo n.º 420, de 7/11/2000.

**Art. 4º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil.

**Antonio José de Almeida**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 8/2000,  
de autoria da Comissão Especial de Vereadores.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**Alir Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**